



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.627/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com devolução de recursos vinculados ao FEAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a devolução de recursos vinculados ao FEAS, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0002 – Planejamento Governamental

2005 – Manutenção Sec. Mun. Fazenda

3.3.3.30.93.00000000 – Indenizações e Restituições (420) (01) R\$ 60,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de maio de 2013.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração